



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.544, DE 08 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências – Rua Elaine Marta Estanislau Fernandes.

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Elaine Marta Estanislau Fernandes**” a rua localizada perpendicularmente entre as Ruas Suely Damasceno e Pirapetinga, no Bairro Cidade Jardim, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a rua que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido e respectiva numeração das residências.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de
Manhumirim – Estado de Minas Gerais,
aos treze dias do mês de março do ano
de dois mil e doze (13/03/2012).*

Ronaldo Lopes Corrêa

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal